LEI Nº 1.398 DE 16 DE ABRIL DE 2013.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E POR RECURSO VINCULADO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 254.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional especial por anulação e por recursos vinculados de dotação na importância de R$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), necessários para suplementar nas seguintes dotações:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Obras e Serviços Públicos - Recursos Vinculados
04.122.0019.1.170 – Aquisição de Caminhão Basculante
___ – 4.4.90.52.00.00 - (01000) – Equipamento e Material Permanente R$ 254.000,00

TOTAL **R$ 254.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), será utilizado o credito suplementar especial provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas
28.846.0005.2.009 – Amortização da Dívida – SEMAD
50 – 4.6.90.71.00.00 – (10000) – Principal da Divida Contratual Resgatado R$ 36.000,00
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
04.122.0003.2.012 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
81 – 3.3.90.14.00.00 – (01000) – Diárias – Civil R$ 1.000,00
85 – 3.3.90.39.00.00 – (01000) – Outros Serv. De Terceiro – Pessoa Jurídico. R$ 7.000,00
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Obras e Serviços Públicos – Recursos Livres
15.452.0019.2.082 – Manutenção de Avenidas e Praças
225 – 3.3.90.30.00.00 – (10000) – Material de Consumo R$ 10.000,00
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Administrativas
04.122.0003.2.012 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
81 – 3.3.90.14.00.00 – (01000) – Diárias – Civil R$ 1.000,00
85 – 3.3.90.39.00.00 – (01000) – Outros Serv. De Terceiro – Pessoa Jurídico. R$ 7.000,00
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Obras e Serviços Públicos – Recursos Livres
15.452.0019.2.082 – Manutenção de Avenidas e Praças
225 – 3.3.90.30.00.00 – (10000) – Material de Consumo R$ 10.000,00

TOTAL **R$ 254.000,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito especial suplementar por recursos vinculados aberto no artigo anterior no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), serão utilizado o recurso proveniente do convenio nº 203/PCN/2012 Programa Calha Norte, serão utilizado o recurso proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

CONVÊNIO	Ministério da Defesa Programa Calha Norte nº 203/PCN/2012	**R$**	**200.000,00**

Valor CONVÊNIO **R$ 200.000,00**
Valor TOTAL **R$ 254.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO). 16 de abril de 2013.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito